



ESTADO DE GOIÁS  
Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO  
CNPJ (MF) 01.736.644/0001-05

PROJETO DE LEI N° 001/02, de 06 de Março de 2002.

**PROTÓCOLO**

Protocolado no Livro n.º 004  
As folhas 45 sob n.º 267  
Câmara Municipal, 06 03/02

*Dispõe a criação da Patrulha Rural Mecanizada no Município e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada para a atuação em todo o território do Município, a Patrulha Rural Mecanizada, para atender os micro e pequeno agricultor.

Art. 2º - São objetivos específicos da Patrulha Rural Mecanizada:

- I. Incentivar a fixação do homem ao campo evitando o êxodo rural;
- II. Propiciar condições ao micro e pequeno agricultor de produzir, através do cultivo da terra, o seu próprio sustento;
- III. Criar novas frentes de trabalho produtivo no Município.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através de regulamento próprio, instituirá as regras, a forma e as condições de acesso aos benefícios dos serviços prestados pela Patrulha Rural Mecanizada.

Parágrafo Único – A Patrulha Rural Mecanizada executará todo e qualquer serviços que o micro e pequeno agricultor necessitar, na sua propriedade rural, desde que estiver ligado à cadeia produtiva.

Art. 4º - Na execução dos serviços aos micros e pequenos agricultores, fica limitada em duas etapas de trabalho, por ano, em cada propriedade.

Art. 5º - O custeio do combustível utilizado na realização dos serviços será de inteira responsabilidade do proprietário beneficiário.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o combustível ao Micro Produtor, que, comprovadamente é carente.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a beneficiar produtores rurais eleitores do município com propriedades em municípios limítrofes.

Art. 8º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, aos 06 dias do mês de Março de 2002.

Vereador MIRON PAULA BATISTA/PSDC

**APROVADO**  
Pela Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO.

Em Sessão: *Ordinária no 063/02.*  
de 05 Abril / 2002.